

25/02/2026

**CHAMADA Nº 12/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA PARA A FIOCRUZ E TRANSIÇÃO COMPLETA PARA O NOVO INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA (IFF/FIOCRUZ)”.**

**1. IMPEDIMENTOS**

Não poderão participar deste processo seletivo, profissionais que tiveram vínculo celetista Fiotec há menos de 180 dias ou que já possuem vínculo ativo com a Fiotec;

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a Fiotec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada;

**2. QUANTIDADE DE VAGAS**

O processo seletivo será realizado para composição de banco de currículos. Serão cumpridas todas as etapas do processo de seleção e, em caso de surgimento de vagas, os candidatos serão convocados conforme lista de classificação.

**3. OBJETIVO DA SELEÇÃO**

Formação de banco de currículos para atuação no cargo de Técnico de Enfermagem.

**4. LOCAL DE TRABALHO**

Hospital Federal da Lagoa. R. Jardim Botânico, 501 - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22470-050

25/02/2026



## 5. VALOR DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

| CARGO                 | ESPECIALIDADE              | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO      |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico                 | 24h                   | R\$ 2.742,89 |
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico Oncológico      | 24h                   | R\$ 2.742,89 |
| Técnico de Enfermagem | Intensivista (adulto)      | 24h                   | R\$ 2.742,89 |
| Técnico de Enfermagem | Clínico e Cirúrgico Adulto | 24h                   | R\$ 2.742,89 |
| Técnico de Enfermagem | Centro Cirúrgico e CME     | 24h                   | R\$ 2.742,89 |

## 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá duração de 1(um) ano, com possibilidade de prorrogação, de acordo com a vigência do projeto, a disponibilidade orçamentária e o interesse institucional.

## 7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

O processo seletivo terá validade de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final após recurso, com possibilidade de prorrogação.

## 8. AÇÕES AFIRMATIVAS

Considerando a portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 a presente chamada pública obedecerá aos seguintes critérios:

- Somente poderão ser classificados na lista de ações afirmativas as pessoas que se declararem com deficiência, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas trans ou quilombolas que, no ato da inscrição, apresentarem a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido conforme anexos deste processo seletivo;
- Todos os candidatos que se inscreverem na ação afirmativa também serão contemplados na lista da ampla concorrência;

25/02/2026



- Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição no ato de inscrição de solicitar atendimento diferenciado para a realização da entrevista (ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso). Esta solicitação deverá ser descrita e detalhada no formulário de inscrição;
- As pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente apresentar laudo médico;
- A pessoa candidata na ação afirmativa para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas ou indígena deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa preta, parda, quilombola ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio;
- A pessoa que se autodeclarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou outro documento equivalente ou, ainda, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- As informações prestadas são de inteira responsabilidade de quem se candidatar, devendo este responder por qualquer falsidade;
- As pessoas que optarem por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexarem documentos obrigatórios serão incluídas na ampla concorrência;
- No ato de divulgação dos resultados, será publicada uma lista de classificação da ampla concorrência e uma lista para cada grupo destinado às ações afirmativas;

25/02/2026



- Toda documentação mencionada acima deverá, obrigatoriamente, ser anexada em formato pdf no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados após essa etapa;
- Em caso de surgimento de vagas, as convocações serão alternadas, priorizando as ações com maior número de candidatos aprovados na lista de classificados.

## 9. REQUISITOS

### 9.1 Requisitos Obrigatórios:

| CARGO                 | ESPECIALIDADE         | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico            | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)<br>Registro Ativo no Conselho de Classe;<br>Experiência prática comprovada de, no mínimo, um ano na assistência a pacientes em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. |
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico Oncológico | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)<br>Registro Ativo no Conselho de Classe;<br>Experiência prática comprovada de, no mínimo, um ano na assistência a pacientes pediátricos onco-hematológicos.             |
| Técnico de Enfermagem | Intensivista (Adulto) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)<br>Registro Ativo no Conselho de Classe;<br>Experiência prática comprovada de, no mínimo, um                                                                            |

25/02/2026



|                              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                                   | ano na assistência a pacientes adultos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Técnico de Enfermagem</b> | <b>Clínico e Cirúrgico Adulto</b> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);<br>Registro Ativo no Conselho de Classe;<br>Experiência prática comprovada de, no mínimo, um ano na assistência a pacientes adultos em Unidade Clínica e Cirúrgica.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Técnico de Enfermagem</b> | <b>Oncológico Adulto</b>          | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);<br>Registro Ativo no Conselho de Classe;<br>Experiência prática comprovada de, no mínimo, um ano na assistência a pacientes adultos no setor de Oncologia.                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Técnico de Enfermagem</b> | <b>Centro Cirúrgico e CME</b>     | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);<br>Registro Ativo no Conselho de Classe;<br>Diploma/Certificado de Curso de Instrumentador Cirúrgico, realizado em instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária de no mínimo 360 horas.<br>Experiência prática comprovada de, no mínimo, um ano em instrumentação cirúrgica e na assistência ao paciente em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (CME). |

25/02/2026



## 9.2 Requisitos Classificatórios

| CARGO                 | ESPECIALIDADE          | REQUISITOS CLASSIFICATÓRIO                                           |
|-----------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico             | Ter mais de um ano de experiência comprovada na área a que concorre. |
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico Oncológico  | Ter mais de um ano de experiência comprovada na área a que concorre. |
| Técnico de Enfermagem | Intensivista (Adulto)  | Ter mais de um ano de experiência comprovada na área a que concorre. |
| Técnico de Enfermagem | Oncológico Adulto      | Ter mais de um ano de experiência comprovada na área a que concorre. |
| Técnico de Enfermagem | Centro Cirúrgico e CME | Ter mais de um ano de experiência comprovada em centro cirúrgico.    |

## 10. ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS:

| CARGO                 | ESPECIALIDADE         | ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico            | Prestar cuidados pediátricos clínicos e cirúrgicos em diferentes níveis de complexidade, conforme legislação; Atuar em conjunto com o enfermeiro no Processo de Enfermagem, auxiliando na coleta de informações do paciente, na implementação das intervenções prescritas no plano de cuidado, e na observação atenta as respostas do paciente às intervenções realizadas; Realizar procedimentos técnicos inerentes ao técnico de enfermagem, conforme legislação; Atuar no transporte intra e extra-hospitalar de pacientes, assegurando a continuidade e segurança do cuidado durante todo o processo de transferência; Trabalhar em conformidade com as boas práticas e protocolos institucionais; Participar das ações de educação continuada / permanente desenvolvidas pela instituição.                                                                                                                             |
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico Oncológico | Prestar cuidados pediátricos oncológicos relativos aos pacientes em tratamento com quimioterápicos, doenças clínicas hematológicas, pré e pós transplantados, pacientes com agravamento do quadro clínico durante as infusões, procedimentos ou sintomas agudos previstos em seu tratamento, assim como em cuidados paliativos.<br>Atuar em conjunto com o enfermeiro no Processo de Enfermagem, auxiliando na coleta de informações do paciente, na implementação das intervenções prescritas no plano de cuidado, e na observação atenta as respostas do paciente às intervenções realizadas; Realizar procedimentos técnicos inerentes ao técnico de enfermagem, conforme legislação; Atuar no transporte intra e extra-hospitalar de pacientes, assegurando a continuidade e segurança do cuidado durante todo o processo de transferência; Trabalhar em conformidade com as boas práticas e protocolos institucionais; |

25/02/2026



|                              |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                               | Participar das ações de educação continuada/permanente desenvolvidas pela instituição;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Técnico de Enfermagem</b> | <b>Intensivista (Adulto)</b>  | Prestar cuidados ao paciente adulto grave, com instabilidade hemodinâmica de especialidades clínicas, cirúrgicas, conforme legislação vigente pelo COFEN; reconhecer com habilidade o processo de agravamento do quadro clínico do paciente. Atuar em conjunto com o enfermeiro no Processo de Enfermagem, auxiliando na coleta de informações do paciente, na implementação das intervenções prescritas no plano de cuidado, e na observação atenta as respostas do paciente às intervenções realizadas; Realizar procedimentos técnicos inerentes ao técnico de enfermagem, conforme legislação; Atuar no transporte intra e extra-hospitalar de pacientes, assegurando a continuidade e segurança do cuidado durante todo o processo de transferência; Trabalhar em conformidade com as boas práticas e protocolos institucionais; Participar das ações de educação continuada/ permanente desenvolvidas pela instituição.                                                                                            |
| <b>Técnico de Enfermagem</b> | <b>Oncológico Adulto</b>      | Prestar cuidados ao paciente adulto clínico e cirúrgico, nas diversas especialidades, conforme legislação vigente pelo COFEN; reconhecendo com habilidade o processo de agravamento do quadro clínico do paciente. Atuar em conjunto com o enfermeiro no Processo de Enfermagem, auxiliando na coleta de informações do paciente, na implementação das intervenções prescritas no plano de cuidado, e na observação atenta as respostas do paciente às intervenções realizadas; Realizar procedimentos técnicos inerentes ao técnico de enfermagem, conforme legislação; Atuar no transporte intra e extra-hospitalar de pacientes, assegurando a continuidade e segurança do cuidado durante todo o processo de transferência; Trabalhar em conformidade com as boas práticas e protocolos institucionais; Participar das ações de educação continuada / permanente desenvolvidas pela instituição                                                                                                                      |
| <b>Técnico de Enfermagem</b> | <b>Centro Cirúrgico e CME</b> | Atuar em conjunto com o enfermeiro no processo de trabalho da CME, executando tarefas pertinentes a todas as etapas do processamento de produtos para saúde: recepção, segregação, limpeza, inspeção, preparo, esterilização ou desinfecção, armazenamento e distribuição dos produtos para saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem no momento pré, trans e pós-operatório, envolvendo instrumentação e circulação na SO, auxílio e manejo na realização de endoscopia digestiva e respiratória, assim como em procedimentos cirúrgicos pediátricos e neurocirúrgicos; Atuar em conjunto com o enfermeiro no Processo de Enfermagem, auxiliando na coleta de informações do paciente, na implementação das intervenções prescritas no plano de cuidado, e na observação atenta as respostas do paciente às intervenções realizadas; Trabalhar em conformidade com as boas práticas e protocolos institucionais; Participar das ações de educação continuada / permanente desenvolvidas pela instituição. |



25/02/2026



## 11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber: 1ª etapa: Inscrição; 2ª etapa: Avaliação curricular; 3ª etapa: Entrevista. O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser visualizado no **Quadro I**.

**Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da FIOTEC [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).**

Serão eliminados os candidatos que não preencherem os critérios definidos nesta chamada pública e que não comprovarem as informações declaradas e/ou contidas nos currículos submetidos.

### 11.1. 1ª etapa: Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec ([www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br)), com os dados pessoais completos (endereço, CPF, data de nascimento, telefone e e-mail de contato), e deverá anexar, **obrigatoriamente**:

- Currículo contendo experiências profissionais detalhadas, escolaridade e período de entrada e saída das empresas;
- Documento comprobatório de escolaridade frente e verso;
- Documento comprobatório de experiência, de acordo com o padrão definido nesta chamada;
- Documento comprobatório de registro ativo no conselho;

Todos os documentos enviados precisam estar em formato PDF. Caso o candidato apresente os documentos em formato diferente do especificado anteriormente, será eliminado. Além disso, o candidato que não anexar os comprovantes declarados será eliminado e/ou não receberá a pontuação referente ao item do **Quadro II**.

Caso o candidato apresente um documento com data de validade, o arquivo deverá estar dentro da vigência no momento da inscrição.



25/02/2026



As declarações de experiência informadas deverão constar em papel timbrado do declarante, com as especificações das atividades desenvolvidas e dos períodos correspondentes a elas, como também a assinatura e carimbo do responsável pela emissão da mesma. **Esse documento deverá ser anexado no momento da inscrição.**

Serão considerados comprovantes de escolaridade apenas diplomas e declarações devidamente assinados. Caso o candidato não apresente o verso dos documentos de diploma e titulação poderá ser eliminado, se observado que a falta da informação gera prejuízo na análise e validação da fidedignidade do documento. Em caso de títulos e diplomas sem verso, é recomendado que o profissional apresente o verso em branco, garantindo ciência da informação.

Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

Para comprovar o registro ativo no conselho, o candidato deverá apresentar a carteira do conselho (frente e verso) ou declaração de registro ativo emitida pelo respectivo conselho nos últimos 6 meses, desde que esteja dentro do prazo de validade, quando houver;

Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não será aceito como comprovante nenhum outro documento diferente dos solicitados. Não serão consideradas declarações emitidas pelo próprio candidato.

Os candidatos que possuem mais de um comprovante de experiência ou de escolaridade deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição. Todos os documentos anexados devem estar na língua portuguesa.

25/02/2026



### 11.2 2ª etapa: Análise Curricular

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação geral, conforme o **Quadro II**. A pontuação máxima da avaliação curricular será de 50 pontos.

Considerando as ações afirmativas, a convocação para a entrevista respeitará a distribuição abaixo:

| CARGO                 | PERFIL                     | REGIME      | Ampla Concorrência | Pessoas Negras | Pessoas com Deficiência | Indígenas | Quilombolas | Pessoas Trans | Total |
|-----------------------|----------------------------|-------------|--------------------|----------------|-------------------------|-----------|-------------|---------------|-------|
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico                 | Plantonista | 12                 | 6              | 3                       | 0         | 0           | 0             | 21    |
| Técnico de Enfermagem | Pediátrico Oncológico      | Plantonista | 9                  | 3              | 0                       | 0         | 0           | 0             | 12    |
| Técnico de Enfermagem | Intensivista (Adulto)      | Plantonista | 99                 | 66             | 21                      | 12        | 12          | 12            | 222   |
| Técnico de Enfermagem | Clínico e Cirúrgico Adulto | Plantonista | 39                 | 27             | 9                       | 6         | 6           | 6             | 93    |
| Técnico de Enfermagem | Oncológico Adulto          | Plantonista | 9                  | 6              | 3                       | 0         | 0           | 0             | 18    |
| Técnico de Enfermagem | Centro Cirúrgico e CME     | Plantonista | 42                 | 27             | 9                       | 3         | 3           | 3             | 87    |

Em caso de não existir candidato apto em uma das ações afirmativas, a vaga para a entrevista será destinada para outras vagas afirmativas com maior número de candidatos aptos após a análise curricular. Caso, ainda assim, não tenha candidato apto para a entrevista nas ações afirmativas, a vaga da entrevista será destinada à ampla concorrência;

Caso um candidato seja convocado para entrevista tanto na ampla concorrência quanto na ação afirmativa, realizará uma única entrevista, e a nota obtida será considerada para ambas as listas. Para fins de composição do número de entrevistados, esse candidato será contabilizado somente na lista de ação afirmativa, permitindo a convocação de outro candidato pela ampla concorrência.

Em caso de empate nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:

25/02/2026



- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior idade.

### 11.3 3ª etapa: Entrevista

A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista será realizada presencialmente, nos dias informados no **Quadro I** desta chamada. Os locais serão publicados posteriormente no site da Fiotec, com dia e horário, conforme cronograma.

No momento da realização da entrevista o candidato deverá demonstrar competências, conhecimento técnico e experiência nos temas relacionados aos requisitos desejáveis constantes desta Chamada, como a de executar tarefas pertinentes à área de atuação.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

## 12. RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas dispostas no Quadro II, podendo atingir nota máxima de 100 pontos. Serão selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior idade.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da FIOTEC: [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

25/02/2026



O resultado final será divulgado no site da FIOTEC: [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas e atingirem a nota mínima, irão compor o cadastro de reserva.

### 13. RECURSOS

Os recursos referentes aos resultados das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados se interpostos junto à FIOTEC no prazo previsto no Anexo I, e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados com a devida motivação, cabendo ao candidato indicar de forma objetiva o item a ser analisado

Dentro do período de interposição de recursos o candidato deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da FIOTEC (<http://www.fiotec.fiocruz.br/>), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado. Serão avaliados apenas os arquivos de recurso enviados dentro do formato disponibilizado no site da Fiotec e que atendam ao padrão disponibilizado no resultado final do processo de seleção

### 14. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONVOCAÇÃO

- O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, na data da convocação, a comprovação dos requisitos classificatórios e eliminatórios exigidos para a vaga;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Fiotec ou da Coordenação do Projeto, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será convocado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela Fiotec;

25/02/2026



- Será desclassificado das vagas afirmativas para pessoas com deficiência o candidato que, no ato da admissão, não for enquadrado como pessoa com deficiência após análise do laudo médico por equipe de saúde ocupacional; e
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do seguinte link: <https://www.contatoseguro.com.br/pt/fiotecinstitutosfederais>. Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios. Em caso de dúvidas, o profissional poderá encaminhá-las para o mesmo endereço. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC;
- A FIOTEC se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos; e
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada por membros indicados pela FIOTEC e pela Coordenação do Projeto.

## 16. DA GUARDA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os currículos e documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos serão guardados pela FioTec para fins de composição deste processo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Após o prazo em questão, todos os documentos serão descartados.

25/02/2026

**Quadro I – Etapas e Cronograma do Processo Seletivo**

| AÇÃO                                                                   | PERÍODO                   |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Período de Inscrição (preenchimento da inscrição, envio de currículos) | 25/02/2026 até 01/03/2026 |
| Análise Curricular                                                     | 02/03/2026 até 13/03/2026 |
| Divulgação do Resultado da Análise Curricular e da Lista de Inscritos  | 17/03/2026                |
| Entrevista                                                             | 18/03/2026 até 26/03/2026 |
| Divulgação do resultado da entrevista                                  | 30/03/2026                |
| Período de interposição de recursos                                    | 30/03/2026 até 03/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Final                                          | 10/04/2026                |

25/02/2026

**Quadro II – Critérios de Pontuação**

**Técnico de Enfermagem Pediátrico, Técnico de Enfermagem Pediátrico Oncológico, Técnico de Enfermagem Intensivista (adulto), Técnico de Enfermagem Clínico e Cirúrgico Adulto e Técnico de Enfermagem Oncológico Adulto.**

| ITENS AVALIADOS                                                         | PONTUAÇÃO                 |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Experiência profissional comprovada na área de especialização do cargo. | Máximo 50 pontos          |
| Experiência de 2 anos completos.                                        | 20                        |
| Experiência de 3 anos completos.                                        | 30                        |
| Experiência de 4 anos completos                                         | 40                        |
| Experiência de 5 anos completos ou mais                                 | 50                        |
| <b>Entrevista</b>                                                       | <b>Máximo (50 pontos)</b> |
| <b>Total</b>                                                            | <b>100 pontos</b>         |

**Técnico de Enfermagem Centro Cirúrgico e CME**

| ITENS AVALIADOS                                                 | PONTUAÇÃO                 |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Experiência profissional comprovada na área de centro cirúrgico | Máximo 50 pontos          |
| Experiência de 2 anos completos.                                | 20                        |
| Experiência de 3 anos completos.                                | 30                        |
| Experiência de 4 anos completos                                 | 40                        |
| Experiência de 5 anos completos ou mais                         | 50                        |
| <b>Entrevista</b>                                               | <b>Máximo (50 pontos)</b> |
| <b>Total</b>                                                    | <b>100 pontos</b>         |



25/02/2026

**ANEXO I - FORMULÁRIO – DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1 - Nome do requerente:

2 - Identidade:

3 - Órgão Expedidor:

4 - CPF:

Eu \_\_\_\_\_,  
me declaro pessoa com deficiência e confirmo a minha opção em concorrer às  
vagas reservadas pessoa com deficiência, nos termos da chamada Pública nº  
\_\_\_/\_\_\_\_\_ para preenchimento de vaga(s) de \_\_\_\_\_.

Tipo e especificações sobre a deficiência:

---

---

---

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

25/02/2026

**ANEXO II FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS  
(PRETAS OU PARDAS)**

1 - Nome do requerente:

2 - Identidade:

3 - Órgão Expedidor:

4 - CPF:

Eu, \_\_\_\_\_, me autodeclaro ser pessoa negra, preta ( ) parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos na Chamada nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, para preenchimento de vaga(s) de \_\_\_\_\_.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

25/02/2026

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA****(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_, da Aldeia (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra  
Indígena (se for o caso)\_\_\_\_\_.  
Declaramos que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)  
de \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade  
étnica)\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s)/Assinatura ou Nome da organização indígena/  
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

25/02/2026

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição na concorrência às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos na Chamada nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para preenchimento de vaga(s) de \_\_\_\_\_ que o(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

25/02/2026

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS**

- 1 - Nome:
- 2 - Identidade:
- 3 - Órgão Expedidor:
- 4 - CPF:

Eu, \_\_\_\_\_,  
me autodeclaro como pessoa transgênera e desejo me inscrever para concorrer às  
vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos na Chamada nº  
\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para preenchimento (s) de vagas de  
\_\_\_\_\_.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas  
destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o  
processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade,  
estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo  
seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de  
outras sanções legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura